



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 75/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

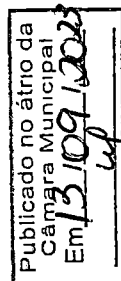
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por maioria, em regime de urgência simples, na Sessão Ordinária de 12 de setembro de 2023, dispensado da fase de redação final nos termos do art. 215, parágrafo único, do Regimento Interno, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, por *superavit*, o valor restante de R\$ 2.111.604,32 (dois milhões, cento e onze mil, seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos) apurado no Balanço Patrimonial da Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social, oriundo de recursos ordinários do exercício financeiro de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 e inciso I do § 1º do art. 43 ambos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A abertura de crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo ocorrerá conforme fontes de recursos descritas no Anexo Único da presente lei.

§ 2º Está sendo utilizado 10% (dez por cento) do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, previstos na Lei nº 3.694, de 28 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023), sendo R\$ 1.405.187,20 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos) do valor apurado.

Art. 2º O crédito adicional suplementar referido no art. 1º desta lei objetiva o reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente cujos saldos têm se mostrado insuficientes para suportar os valores a serem executados no presente exercício, especialmente despesas com pessoal, custeio de energia, água e telefone, material de expediente e de consumo e outras dotações necessárias à boa execução orçamentária do Município de Nova Venécia-ES.





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

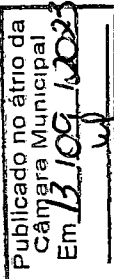
Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 12 de setembro de 2023;
69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PSB

VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Vice-presidente em exercício
Vereador pelo Solidariedade

ANDERSON MERLIN SALVADOR
Primeiro Secretário em exercício
Vereador pelo PSDB

JOSÉ PEREIRA SENA
Segundo Secretário em exercício
Vereador pelo PDT





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 14.414.077/0001-12 DEMONSTRATIVO DO <i>SUPERAVIT/DEFICIT</i> FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL BALANÇO – EXERCÍCIO DE 2022		
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.102.978,27	291.035,61
001 - Recursos ordinários	1.102.978,27	291.035,61
RECURSOS VINCULADOS	2.413.813,25	2.089.512,82
Recursos vinculados à seguridade social	2.399.725,18	2.075.777,70
311 - Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.933.828,63	1.458.798,41
390- Outros recursos vinculados à Assistência Social - demais recursos	465.896,55	616.979,29

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 13/09/2023



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Outras destinações de recursos		14.088,07	13.735,12
510 - Outras transferências de convênios da União		0,00	134,82
560 - Transferências da União, art. 5º, inciso I, da LC nº 173/2020		14.088,07	13.600,30
TOTAL		3.516.791,52	2.380.548,43
FONTE DE RECURSOS	SUPERAVIT 2022	VALOR AUTORIZADO	SALDO AUTORIZADO
TOTAL	3.516.792,32	1.405.187,20	2.111.605,12

FONTE DE RECURSOS	SUPERAVIT 2022	TOTAL UTILIZADO	SALDO A SUPLEMENTAR
150000000000 - Recursos vinculados de impostos e transferências de impostos	1.102.978,27	506.267,83	596.710,44
166000000000 - Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.933.828,63	216.932,33	1.716.896,30
166100000000 - Transferência de recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	465.896,55	217.944,34	247.952,21
156000000000 - Transferência da União, art. 5º, inciso I, da LC nº 173/2020	14.088,87	0,00	14.088,87
TOTAL	3.516.792,32	941.144,50	2.575.647,82

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 13/09/2023